



SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: Nelson Gomes Teixeira

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA — Coordenador: Guilherme Graciano Gallo

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Presidente: Jamil Zantut

Vice-Presidente: Rosario Benedicto Pellegrini

Chefe da Rep. Fiscal: João Baptista Guimarães

Diretor: Lauro Ribeiro de Azevedo Vasconcellos Filho

BOLETIM TIT

Editado sob a responsabilidade do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo

Comissão de Redação: Armando Casimiro Costa — Álvaro Reis Laranjeira — José

Carlos de Souza Costa Neves

ANO 2 — N.º 38

22 de dezembro - 1976

CONCRETO — SAÍDAS DO PRODUTO PRÉ-MISTURADO, DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COM DESTINO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL — EXIGÊNCIA DE ICM E MULTA CONCERNENTES A OPERAÇÕES OCORRIDAS ANTES DO ADVENTO DO DECRETO-LEI FEDERAL N.º 834, DE 8-9-69 — PEDIDOS DE REVISÃO DO CONTRIBUINTE CONTRA DECISÕES QUE MANTIVERAM O FEITO FISCAL

1 — Sessão de Câmaras Reunidas de 3 de setembro de 1976, no julgamento do processo DRT-2 n.º 11961/68:

RESUMO DA DECISÃO: Pedido de revisão de julgado apresentado pelo contribuinte. Conhecido o pedido e, no mérito, negado provimento. Vencidos, quanto ao mérito os Srs. Roberto Pinheiro Lucas, Relator, Dario Ranoya, Marcos Diamante, Roberto Pinheiro Dória, Arthur da Silva Araújo Filho, Madio Chiarella, Fernando José Labre de França, Rosario Benedicto Pellegrini, Fábio Romeu Canton, Orlando Domeneghetti, Joaquim de Carvalho Júnior, Kiroki Hassimoto, Luiz Arruda Filho, Moisés Akselrad e Jamil Zantut, que proviam integralmente o recurso. O Sr. Cesar Machado Scartezini votou em separado. Os Srs. José Manoel da Silva e Aureliano Pires de Campos Nóbrega declararam-se impedidos.

2 — Sessão de Câmaras Reunidas de 29 de novembro de 1976, no julgamento do processo SF n.º 58795/68:

RESUMO DA DECISÃO: Pedido de revisão de julgado apresentado pelo contribuinte. Conhecido o pedido, e, no mérito, provido integralmente para cancelar a exigência fiscal de imposto e multa, que se refere ao período de 26-6-67 a 30-3-68. Vencidos, os Srs. Jayme Alípio de Barros, Carlos Eduardo Duprat, Cesar Machado Scartezini, Levy Ramos, Alvaro Reis Laranjeira, Dirceu Pereira, Alvaro de Sá, José Joaquim Pinto de Miranda, Mozart Andrade Miranda, Antonio Carlos Grimaldi, Antônio Pinto da Silva, Adail Expedito de Oliveira Trigo, Vicente Pessoa Monteiro, Hovanir Alcântara Silveira, Jair Norivaldo de Figueiredo, João Poço Parré e Márcio Coelho Lessa, que negavam provimento ao recurso, mantendo a exigência do imposto de Cr\$ 285.885,76 e revendo a multa para Cr\$ 142.942,88. Os Srs. Aureliano Pires de Campos Nóbrega e Arnaldo Tirone declararam-se im-

Participaram da votação os Srs. Juízes Roberto Pinheiro Lucas, Relator, Cesar Machado Scartezini, Carlos Eduardo Duprat, Jair Norivaldo de Figueiredo, Jayme Alípio de Barros, Dario Ranoya, Marcos Diamante, Roberto Pinheiro Dória, Arthur da Silva Araújo Filho, Madio Chiarella, Fernando José Labre de França, Rosario Benedicto Pellegrini, Fábio Romeu Canton, Levy Ramos, Orlando Domeneghetti, Alvaro Reis Laranjeira, Dirceu Pereira, José Joaquim Pinto de Miranda, Mozart Andrade Miranda, Joaquim de Carvalho Júnior, Kiroki Hassimoto, Márcio Coelho Lessa, Moisés Akselrad, Waldemar dos Santos, Aldo José Kuhl, João Poço Parré, Antônio Pinto da Silva, Jamil Zantut, Vicente Pessoa Monteiro, Arnaldo Tirone e Luiz Arruda Filho.

pedidos. Tendo a decisão sido contrária à Fazenda e não resultante de, pelo menos, dois terços dos votos dos juízes presentes à sessão, depende de homologação do Sr. Coordenador da Administração Tributária (art. 528, §§ 1.º e 2.º, do RICM, Decreto n.º 5.410/74).

Participaram da votação os Srs. Juízes Roberto Pinheiro Lucas, Relator, Jayme Alípio de Barros, Paulo Celso Bergstrom Bonilha, Cyro Penna

Cesar Dias, Carlos Eduardo Duprat, Roberto Pinheiro Dória, Rosario Benedicto Pellegrini, Arthur da Silva Araújo Filho, Marcos Diamante, Fábio Romeu Canton, Cesar Machado Scartezini, Levy Ramos, Orlando Domeneghetti, Alvaro Reis Laranjeira, Dirceu Pereira, Alvaro de Sá, Aureliano Pires de Campos Nóbrega, José Joaquim Pinto de Miranda, Joaquim de Carvalho Júnior, Kiroki Hassimoto, Mozart Andrade Miranda, Antonio Carlos Grimaldi, Luiz Arruda Filho, Antônio Pinto da Silva, Dario Ranoya, Adail Expedito de Oliveira Trigo, Vicente Pessoa Monteiro, José Eduardo Soares de Melo, Madio Chiarella, Hovanir Alcântara Silveira, Jayro Gonçalves, Ricardo Nacim Saad, Jair Norivaldo de Figueiredo, Arnaldo Tirone, Fernando José Labre de França, João Poço Parré, Jamil Zantut e Márcio Coelho Lessa.

Foram votos vencidos, acompanhando o voto do Juiz Jayme Alípio de Barros, por entender tributadas as operações desde 1967, com o advento do Código Tributário Nacional, os Srs. Juízes Carlos Eduardo Duprat, Cesar Machado Scartezini, Levy Ramos, Alvaro Reis Laranjeira, Dirceu Pereira, Alvaro de Sá, José Joaquim Pinto de Miranda, Mozart Andrade Miranda, Antonio Carlos Grimaldi, Antônio Pinto da Silva, Adail Expedito de Oliveira Trigo, Vicente Pessoa Monteiro, Hovanir Alcântara Silveira, Jair Norivaldo de Figueiredo, João Poço Parré e Márcio Coelho Lessa.

Acompanharam os votos vencedores dos Juízes Roberto Pinheiro Lucas e Cyro Penna Cesar Dias, os Srs. Juízes Paulo Celso Bergstrom Bonilha, Roberto Pinheiro Dória, Rosario Benedicto Pellegrini, Arthur da Silva Araújo Filho, Marcos Diamante, Orlando Domeneghetti, Dario Ranoya, Jayro Gonçalves, Ricardo Nacim Saad, Jamil Zantut, Madio Chiarella, Fábio Romeu Canton, Joaquim de Carvalho Júnior, Kiroki Hassimoto, José Eduardo Soares de Melo, Fernando José Labre de França e Luiz Arruda Filho.

NOTA EXPLICATIVA

A matéria acima titulada, dada a relevância e extensão dos votos prolatados e tendo em vista as limitações de espaço do Boletim TIT, não pôde ser publicada, "in totum", apenas neste número, razão por que será completada no seguinte.